



# MUNICÍPIO DE ESTRELA DO SUL

## ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Alfredo Tormin, 32 – Centro – CEP 38.525-000 – Telefax: (34) 3843-1255 / 1355 / 1777 / 1200  
[www.estreladosul.mg.gov.br](http://www.estreladosul.mg.gov.br)

### DECRETO Nº018/2020 DE 06 DE ABRIL DE 2020

“AUTORIZA PONTO FACULTATIVO E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

**DAYSE MARIA SILVA GALANTE**, Prefeita Municipal de Estrela do Sul/MG, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 68, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal e,

**Considerando** que as solenidades da Semana Santa, cuja comemoração se estende por todo o País, como inegável tradição religiosa que se acentua com o passar dos anos;

**D-E-C-R-E-T-A:**

**Artigo 1º** - Fica autorizado ponto facultativo para os servidores municipais e autárquicos, relativo ao expediente no dia 09 de abril (quinta feira santa) de 2020.

**Artigo 2º** - Ficam os Secretários Municipais e Gestores dos órgãos da Administração Municipal de manter o funcionamento dos serviços essenciais de resolver os casos urgentes nos dias e horários definidos no art. 1º deste Decreto, podendo haver a convocação de servidores do quadro em casos de necessidade excepcional.

**Artigo 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, que se dará mediante afixação no quadro de avisos;

**Artigo 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Estrela do Sul-MG, em 06 de Abril de 2020.

  
**DAYSE MARIA SILVA GALANTE**  
**PREFEITA MUNICIPAL**